



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8411, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 02/05/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Deise Mendes de Lima**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 02/05/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

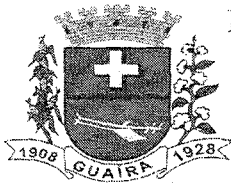
Art. 3º A servidora **Cibeli Marques de O. Faustino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeado em 02/05/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Sirlei Barbosa Garcez Figueiredo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Lea Alves dos Santos Lelis**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Maria José de Oliveira Borges**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **José Luciano Alves de Brito Meira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Gislaine Conti dos Santos Benedito**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Roberta Gonçalves de Rezende**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 02/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Célia Dalva da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 03/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Tereza dos Santos Augusto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 03/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 07/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 07/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Silveria Andrade dos Santos Nogueira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 11/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 11/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Micheline Alves dos Santos**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 11/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 11/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Cinara Galvão Almeida**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 15/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 15/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 16. A servidora **Amanda Miguel de Lima**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 15/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 15/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

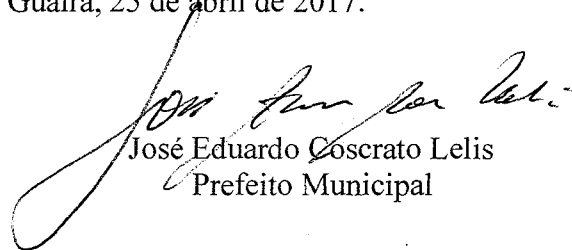
Art. 17. A servidora **Ronize de Vasconcelos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 15/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 15/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações

Art. 18. A servidora **Zuleica Marques Figueiredo Borges**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 15/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 15/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

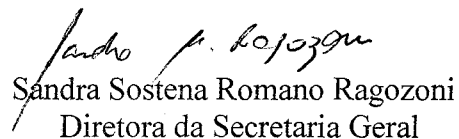
Art. 19. A servidora **Dalmira Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 21/05/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 21/05/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de abril de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral